



## **NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS JARDINS DE INFÂNCIA**

O Jardim de Infância recebe crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos.

Os objetivos gerais pedagógicos definidos para a Educação Pré- Escolar:

- a) Promover o desenvolvimento pessoal e social da criança com base em experiências de vida democrática numa perspetiva de educação para a cidadania;
- b) Fomentar a inserção da criança em grupos sociais diversos, no respeito pela pluralidade das culturas, favorecendo uma progressiva consciência como membro da sociedade;
- c) Contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola e para o sucesso da aprendizagem;
- d) Estimular o desenvolvimento global da criança no respeito pelas suas características individuais, incutindo comportamentos que favoreçam aprendizagens significativas e diferenciadas;
- e) Desenvolver a expressão e a comunicação através de linguagens múltiplas como meios de relação, de informação, de sensibilização estética e de compreensão do mundo;
- f) Despertar a curiosidade e o pensamento crítico;
- g) Proporcionar à criança ocasiões de bem estar e segurança, nomeadamente no âmbito da saúde individual e coletiva;
- h) Proceder à despistagem de inadaptações, deficiências ou precocidades e promover a melhor orientação e encaminhamento da criança;
- i) Incentivar a participação das famílias no processo educativo e estabelecer relações de efetiva colaboração com a comunidade.
- j) (Orientações Curriculares para a Educação Pré -Escolar)
- k) O aluno só pode estar no Jardim de Infância de acordo com o horário de funcionamento do mesmo.
- l) O aluno deve ser entregue pessoalmente à educadora ou assistente operacional, nunca o deixe só, junto ao portão ou no pátio do recreio.
- m) Para a segurança de toda a população escolar os portões da entrada manter-se-ão fechados.
- n) Sempre que uma pessoa desconhecida venha buscar o aluno ao Jardim de Infância, a educadora deve ser previamente avisada pelo encarregado de educação.
- o) O funcionamento do Jardim de Infância processar-se à de acordo com o seu Projeto Educativo e Pedagógico, tendo em conta as resoluções tomadas nas reuniões de Pais, e Conselho de Docentes, que se efetuam ao longo do ano letivo.

- p) Segundo o Regulamento Interno, na falta do docente, não haverá atividades letivas no Jardim de Infância.
- q) Nos Jardins de Infância onde existe apenas uma assistente operacional, em caso de falta prevista ou imprevista da mesma, o estabelecimento só poderá funcionar se houver possibilidade de substituição da funcionária.
- r) Os Encarregados de Educação sempre que possível serão previamente avisados da falta da educadora e da assistente.
- s) O atendimento aos Encarregados de Educação será feito mensalmente com horário a determinar pela Educadora
- t) A Educadora poderá convocar os pais sempre que necessário.
- u) O Jardim de Infância irá efetuar ao longo do ano letivo várias saídas previstas no Plano Anual de Atividades. Para que o aluno participe é indispensável que os pais deem a respetiva autorização por escrito, e caso necessário paguem a deslocação e / ou ingresso.
- v) O Jardim de Infância fornece diariamente a todos os alunos leite escolar. Caso os pais não queiram se seja dado, têm de informar por escrito a educadora.
- w) O uso do bibe e do chapéu são obrigatórios. Cada aluno deve trazer diariamente a caderneta e uma muda de roupa identificado com o respetivo nome.
- x) Jardim de Infância não se responsabiliza por qualquer objeto trazido de casa pelos alunos.
- y) Sempre que o aluno necessitar de faltar, a família deve avisar a educadora. Se faltar mais de 10 dias úteis, sem que esta tenha conhecimento dos motivos, será considerada anulada a sua inscrição.
- z) Sempre que as faltas forem superiores a 5 dias deverão trazer comprovativo médico.
- aa) Pelo perigo de contágio, quando se despistar qualquer doença infectocontagiosa (ex. sarampo, varicela, rubéola...) ou sempre que estiver doente, o aluno não pode frequentar o Jardim de Infância e deve comunicar a este o mais breve possível.
- bb) No caso de administração de medicamentos no Jardim de Infância estes terão sempre que ir acompanhados de receita médica indicando, o nome do aluno, a dosagem e o horário das tomas.
- cc) Sempre que ocorram casos de parasitose (lêndreas, piolhos, lombrigas...), os alunos em causa deverão ser desparasitados em casa e as restantes são aconselhadas a fazer um tratamento preventivo.
- dd) Sempre que os Pais mudem de residência ou de emprego, deverão comunicar ao Jardim de Infância a nova morada e respetivo contacto telefónico.

Horário do Jardim de Infância:

9h às 12h.30m

14h às 15h 30m

Almoço: 12h.30m às 14h